



12) Quesitos – Induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio

____.º Tribunal do Júri da Comarca ____.

Processo n.º ____

Autor: Ministério Público¹

Réu: “R”

QUESTIONÁRIO

1. O réu “R”, qualificado a fls. ____, no dia ____, por volta de ____ horas, no interior da residência situada na ____, nesta Comarca, prestou auxílio² à vítima “A” à prática de suicídio, fornecendo-lhe um revólver?³

2. Em razão desse auxílio, a vítima cometeu suicídio?⁴

3. Existem atenuantes em favor do réu?⁵

Comarca, data.

Juiz Presidente

¹ Embora constitua praxe forense a utilização da expressão “Justiça Pública”, em verdade, ela inexistente. Quem promove a ação penal é o Ministério Público. Quem aplica a lei ao caso concreto, realizando justiça é o Poder Judiciário. Logo, não há “Justiça Pública”, como sinônimo de órgão acusatório.

² Outras condutas podem ser descritas, conforme o caso concreto, como induzir ou instigar, todas previstas no art. 122 do Código Penal.

³ É fundamental mencionar como foi o auxílio (ou a instigação ou induzimento).

⁴ Pode ser descrita a tentativa de suicídio, com o advento de lesão corporal grave.

⁵ Este é um quesito genérico e obrigatório (art. 484, parágrafo único, III, CPP). Consultar a nota 342 ao art. 484 do nosso *Código de Processo Penal comentado*.